



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0294/2002 DE 18 DE JULHO DE 2002

INSTITUI A DENOMINAÇÃO “CIDADÃO CAPIVARIENSE”, DISTINÇÃO MEDALHA “PÓLEN DOURADO” E “CIDADÃO BENEMÉRITO” ÀQUELAS PESSOAS AGRACIADAS COM O TÍTULO DE CIDADÃO CAPIVARIENSE.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Cidadão Capivariense todo aquele que nascer nos limites da sede e/ou distrito que compõe nossas divisas de Capivari do Sul.

Parágrafo 1º - Estender-se-á este Título como reconhecimento às pessoas sem naturalidade no Município que tenham prestados reconhecidos e relevantes serviços à coletividade e/ou Municipalidade.

Parágrafo 2º - Será concedido ao Cidadão Capivariense sem naturalidade, como distinção a medalha “Pólen Dourado”. Esta honraria será entregue no respectivo Ato Solene Municipal, na semana alusiva às comemorações de Aniversário do Município.

Parágrafo 3º - Àquele cidadão nato que for reconhecido por relevantes serviços prestados à comunidade e/ou municipalidade, será condecorado com o Título de “Cidadão Benemérito”. Concessão esta, dada no mesmo período referido no parágrafo anterior.

Art. 2º - A outorga as distinções de que trata o artigo anterior, será regulamentado mediante Decreto Legislativo, aprovado por maioria absoluta de seus membros, após a indicação proposta por qualquer dos vereadores com mandato em vigência.

Parágrafo Único - A regulamentação que trata o artigo será elaborado no prazo de 90(noventa) dias contados a partir da promulgação desta Lei.

Art. 3º - A denominação “Cidadão Capivariense” deverá ser legitimada no âmbito do Município, Estado, Distrito e União na Documentação Oficial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de julho de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”